

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 172

Sexta - feira, 20 de Dezembro de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº 1304/91:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção da "Escola Técnico - Profissional de São Vicente" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1305/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 1. 206.736\$.

**Resolução nº 1306/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 5. 461. 580\$.

**Resolução nº 1307/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6. 000.000\$.

**Resolução nº 1308/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 7. 250. 000\$.

**Resolução nº 1309/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 317.498\$.

**Resolução nº 1310/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 242. 258\$.

**Resolução nº 1311/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santana, no montante de 7. 668. 838\$.

**Resolução nº 1312/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 4. 876. 673\$.

**Resolução nº 1313/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15. 000. 000\$.

**Resolução nº 1314/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no

montante de 7. 500.000\$.

**Resolução nº 1315/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15. 000.000\$.

**Resolução nº 1316/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 10. 000. 000\$.

**Resolução nº 1317/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15. 000.000\$.

**Resolução nº 1318/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 4. 000. 000\$.

**Resolução nº 1319/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15. 000. 000\$.

**Resolução nº 1320/91:**

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 7. 500.000\$.

**Resolução nº 1321/91:**

Autoriza a transferência, a título de compartição financeira, por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias, do montante global de 31.000.000\$ a favor das Câmaras Municipais de Santa Cruz e de Santana.

**Resolução nº 1322/91:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 5. 000.000\$.

**Resolução nº 1323/91:**

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E. P., no montante de 4. 700.000\$.

**Resolução nº 1324/91:**

Autoriza a transferência, a título de comparticipação financeira, por conta dos encargos assumidos com o plano de investimentos das Autarquias, do montante global de 69. 500.000\$ a favor de quatro Câmaras Municipais.

**Resolução nº 1325/91:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do

"Edifício da Junta de Freguesia do Porto da Cruz" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1326/91:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada da "Escola Secundária dos Barreiros - Conclusão" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução nº 1327/91:**

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs 9, 10, 10A, 15, 61, 17, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e Seus Acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz" e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS**

**Despacho Normativo nº 29/91:**

Fixa os preços de Tabaco de Cachimbo importado para consumo na Região.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução nº. 1304/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção da Escola Técnico-Profissional de São Vicente, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Ld<sup>a</sup>.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1305/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1.206.736\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a Quinta do Leme e Pico Salões - Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1306/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 5.461.580\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e o Cabo Girão - 1<sup>a</sup>. fase - Quinta Grande", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1307/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da Doca na Rua Pedro José de Ornelas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1308/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.250.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estação Elevatória de Água C4 Ponta da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1309/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de

317.498\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção de um Troço de Estrada ligando a E.R. 101 Sítio da Cruz ao Sítio da Terra Baptista - Porto da Cruz, Terraplenagem na extensão de 786,4m", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1310/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 242.258\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. de acesso ao Parque Desportivo do Chão da Borda - Porto Moniz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1311/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana a importância de 7.668.838\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 516 de ligação entre a E.R. 101 (Lamaceiros) e a Feiteira de Cima - Freguesia de Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1312/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 4.876.673\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 531 (Lombo da Piedade) e a mesma E.M. (Lombo do Meio) - Canhas", integrada

no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1313/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1314/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arranjo da Praça Colombo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1315/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1316/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Mercado dos Lavradores”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1317/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Rua Arcebispo D. Aires”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1318/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Instalações do Departamento de Salubridade”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1319/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização

da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1320/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 7.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à remodelação e ampliação dos Paços do Concelho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1321/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias abaixo mencionadas o montante global de 31.000.000\$00, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal de Santa Cruz - 25.000.000\$00

Câmara Municipal de Santana - 6.000.000\$00

Total - 31.000.000\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1322/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.000.000\$00, destinada à aquisição de equipamento de

transporte, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1323/91**

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 4.700.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Dezembro de 1991, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1324/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a transferir a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos das Autarquias abaixo mencionadas o montante global de 69.500.000\$00, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal de Santa Cruz - 8.500.000\$00

Câmara Municipal de Machico - 6.000.000\$00

Câmara Municipal de São Vicente - 5.000.000\$00

Câmara Municipal do Funchal - 50.000.000\$00

Total - 69.500.000\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Transferências de Capital-Administração

Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1325/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de construção do edifício da Junta de Freguesia do Porto da Cruz, em que é adjudicatária a sociedade denominada "ORECMA-Organização de Engenheiros Cívicos da Madeira, Limitada", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1326/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada da Escola Secundária dos Barreiros - Conclusão, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 1327/91**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Dezembro de 1991, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno nºs. 9, 10, 10A, 15, 61 e 17, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e Seus Acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados Victor Vieira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS  
FINANÇAS**

**DESPACHO NORMATIVO Nº 29/91**

Tendo em consideração a indicação dos preços formulados pelo importador para a comercialização de tabaco e nos termos do disposto nos artigos 57º e 69º do Decreto-Lei nº 444/86, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/90, de 10 de Fevereiro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, determina o seguinte:

1-O tabaco de cachimbo das marcas abaixo indicadas e destinadas ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se indicam:

ORIGEM DO TABACO	TIPOS E MARCAS	PESO POR CARTEIRA	PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO
HOLANDA	Tabacos de Cachimbo:		
	INDIAN SUMMER	50g	600\$00
	TROOST AROMATIC	50g	600\$00
	SCHIPPER'S SPECIAAL	50g	600\$00
	ROYAL MIXTURE	50g	600\$00
	PARK LANE AROMATIC MIXTURE	50g	600\$00
	VAN RIJK	50g	600\$00

2-Este Despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinado em 5 de Dezembro de 1991.

O Secretário Regional da Economia, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.



Preço deste número: 48\$00

		<b>ASSINATURAS</b>					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)							

Execução gráfica "Jornal Oficial"